



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARATAÍZES

- ESTADO DO ESPÍRITO SANTO -

DECRETO - P Nº 9.881, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022.

**RETIFICA ITEM DE ATO
ADMINISTRATIVO.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARATAÍZES, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º – RETIFICAR itens do Art. 1º do Decreto P nº 9.870, de 04 de novembro de 2022, passando a vigor com a seguinte redação:

“

NOME	CARGO EM COMISSÃO	SIMBOLO	LOTAÇÃO
WALLACE DOS SANTOS ALVES	CHEFE DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS	CC5	SEMASHT
ROSANE BIGHI OLIVEIRA DIAS	DIRETOR DA CASA DA PASSAGEM	CC3	SEMASHT
KARYNA DE AZEVEDO COSTA	SUPERINTENDENTE DE HABITAÇÃO	CC2	SEMASHT
DAVIDSON MALINE CASTRO	DIRETOR DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS	CC3	SEMASHT

“

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito
Maratáizes/ES, 22 de novembro de 2022.

ROBERTINO BATISTA DA SILVA
Prefeito Municipal